

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 755, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dá nova redação ao art. 211 da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, **apoiando**, apelando, aplaudindo, protestando ou repudiando." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de abril de 2020.

TVAN CARLINI

Presidente

PATRÍCIA CRIZANTO

1º Secretário

**

WALDOMIRO MÖNTEBELLER

2º Secretário